

## ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR<sup>1</sup>

Setembro de 2006

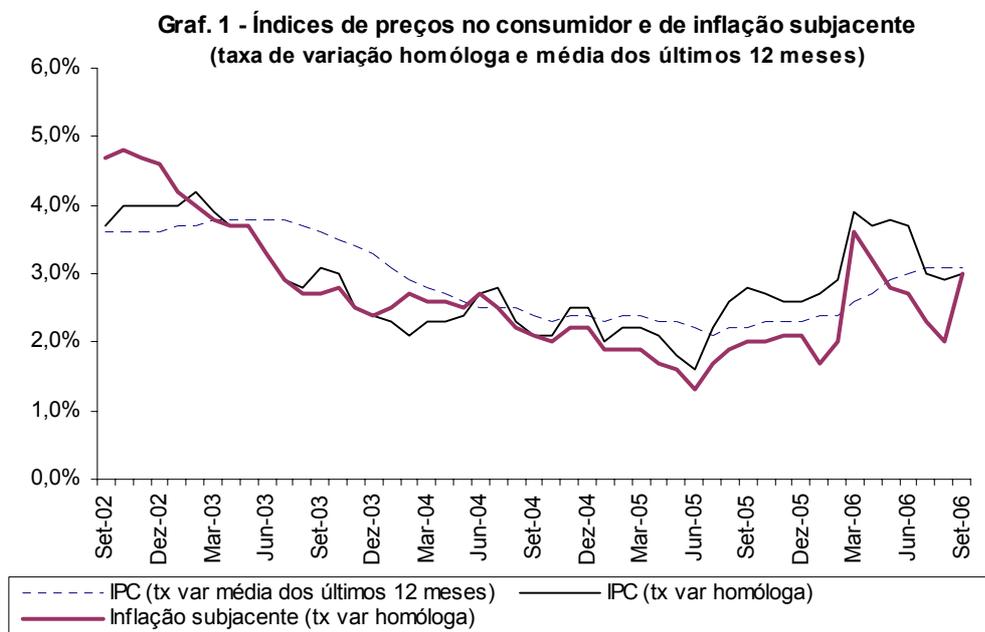
### TAXA DE INFLAÇÃO HOMÓLOGA AUMENTA PARA 3,0%

Em Setembro a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) situou-se nos 3,0%, uma décima de ponto percentual acima do valor observado no mês anterior.

O IPC apresentou uma variação mensal de 0,4%, um valor superior em duas décimas de ponto percentual ao observado em Setembro do ano anterior. A variação média dos últimos doze meses do IPC manteve-se em 3,1% pelo terceiro mês consecutivo.

O índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos apresentou uma taxa de variação homóloga de 3,0%, um ponto percentual superior ao valor registado no mês anterior, igualando a taxa de variação homóloga do IPC.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou um aumento de 3,0% face a Setembro do ano anterior e um acréscimo de 0,4% face ao mês anterior. A taxa de variação média dos últimos doze meses deste indicador aumentou para 3,1%.



<sup>1</sup> Os índices da classe do Vestuário e calçado foram revistos entre Janeiro e Agosto de 2006. Ver Nota Explicativa em anexo.

## ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2002 = 100)

### Varição homóloga: 3,0%

Em Setembro, a taxa de variação homóloga aumentou para 3,0%, uma décima de ponto percentual (p.p.) superior ao valor observado no mês anterior.

O indicador de inflação subjacente, medido pelo índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos, apresentou uma taxa de variação homóloga de 3,0%, igualando a do IPC total. Excluindo os produtos energéticos, a taxa de variação do IPC total ter-se-ia situado em 3,1%.

Tal como se pode observar pelo gráfico 2, com excepção da classe das Comunicações, todas as outras classes contribuíram positivamente para a variação do IPC total.

Os contributos mais relevantes foram os das classes dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, Vestuário e calçado e Transportes, que no seu conjunto justificaram cerca de 53% da variação registada para o IPC total.

As séries da variação homóloga e da média anual para as classes do IPC e para o total nacional podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.

### Varição mensal: 0,4%

O IPC apresentou uma variação mensal de 0,4%, valor superior em duas décimas de ponto percentual ao observado em Setembro do ano anterior.

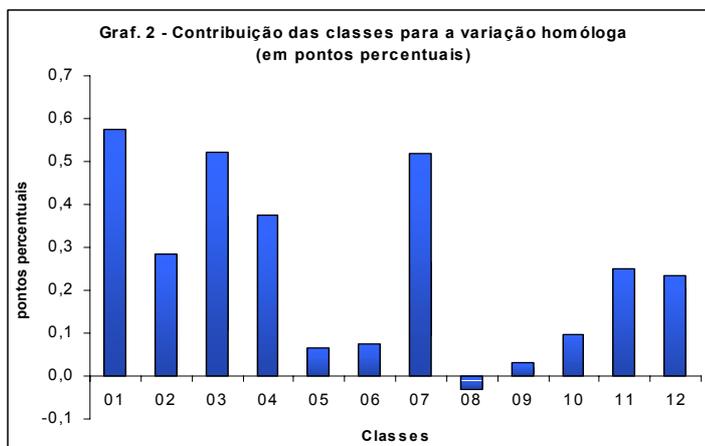
No mês em análise, o Vestuário e calçado registou a variação mensal positiva mais significativa (12,5%), reflectindo o efeito sazonal da entrada da nova colecção de Outono-Inverno. Esta classe contribuiu com cerca de 61% da variação mensal registada para o IPC total. Destacam-se ainda as variações positivas observadas nas classes dos Bens e serviços diversos (0,7%) e da Educação (0,5%).

De sentido contrário assinalam-se as variações mensais das classes dos Transportes (-1,2%), dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (-0,6%), das Comunicações e dos Restaurantes e hotéis (-0,1%), que contribuíram com cerca de 32% da variabilidade mensal total do índice.

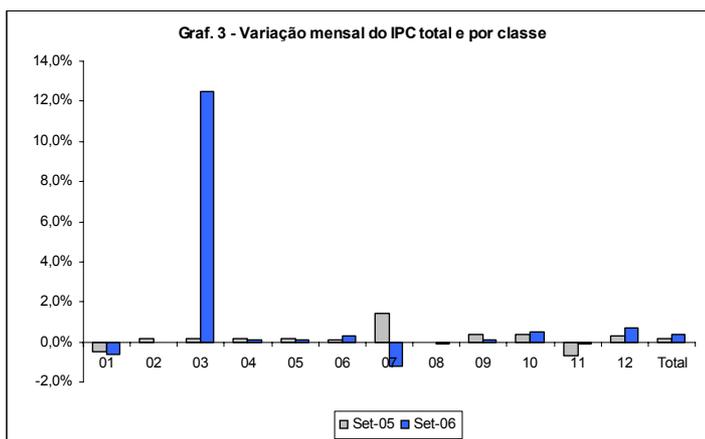
As restantes classes de despesa do IPC registaram variações mensais que se situam entre os 0,0% e os 0,3%.

A nível de subgrupos destacam-se as contribuições positivas dos artigos de vestuário e do calçado, cujas taxas de variação mensal foram de 13,4% e 11,2%, respectivamente.

São também de salientar os aumentos de preços registados em serviços da protecção social (2,5%), por exemplo nas



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Quadro 1 - Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Subgrupos	Contribuição
03.1.2	Artigos de vestuário	0,546
03.2.1	Calçado	0,155
12.7.1	Outros serviços n. e.	0,031
12.4.1	Protecção social	0,017
07.2.2	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	-0,262
01.1.7	Produtos hortícolas	-0,030
01.1.6	Frutas	-0,024
01.1.3	Peixe	-0,023
<i>Restantes subgrupos com contribuições positivas</i>		0,070
<i>Restantes subgrupos com contribuições negativas</i>		-0,080
<b>Total nacional</b>		<b>0,4</b>

Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

creches e de outros serviços não especificados (5,1%), como foi o caso do aumento do preço de emissão do passaporte.

A diminuição de preços registada nos combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal (-4,4%) foi a que mais contribuiu para a quebra mensal registada na classe dos Transportes.

Para o resultado obtido para a classe dos Produtos alimentares contribuíram, de forma mais significativa, as diminuições de preços dos produtos hortícolas (-1,7%), das frutas (-1,5%) e do peixe (-0,7%).

As variações mensais mais significativas ao nível de subgrupo são apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2 - Principais variações face ao mês anterior

Código	Subgrupos	Variação
03.1.2	Artigos de vestuário	13,4
03.2.1	Calçado	11,2
03.1.3	Outros artigos e acessórios de vestuário	9,5
12.7.1	Outros serviços n. e.	5,1
07.2.2	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	-4,4
07.3.3	Transportes aéreos de passageiros	-3,1
01.1.5	Óleos e Gorduras	-1,9
01.1.7	Produtos hortícolas	-1,7
09.1.2	Equipamento fotográfico e cinematográfico e instrumentos de óptica	-1,7

Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

## ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2005 = 100)

**Variação homóloga: 3,0%**

Em Setembro, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma variação homóloga de 3,0%, valor superior em 0,3 p.p. ao apurado em Agosto.

De acordo com a última informação disponível para os doze países membros da Zona Euro (Agosto de 2006), o IHPC português registou a quinta maior taxa de variação homóloga, quatro décimas de p.p. acima do valor médio do grupo (2,3%).

**Variação mensal: 0,4%**

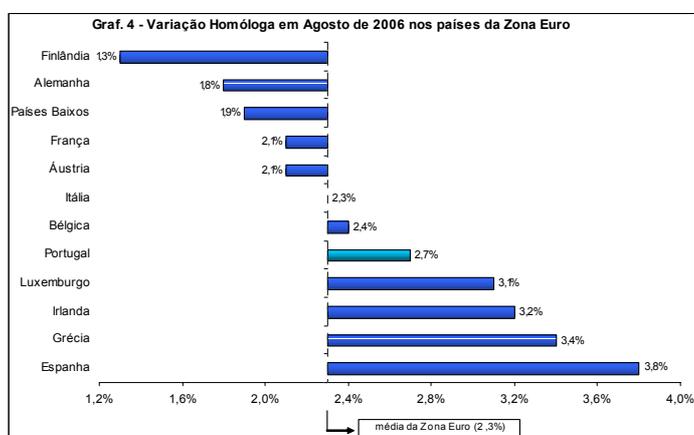
O IHPC apresentou, entre Agosto e Setembro, uma variação mensal de 0,4%. O valor observado no período homólogo foi de 0,2%.

**Variação média: 3,1%**

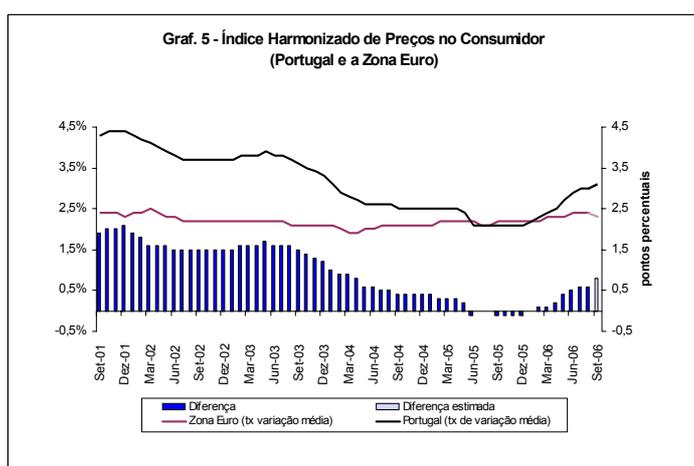
A variação média dos últimos doze meses medida pelo IHPC português aumentou para 3,1%.

De acordo com os últimos dados disponíveis sobre a evolução dos preços no consumo na Zona Euro<sup>1</sup>, a diferença entre a taxa de inflação média portuguesa e a observada para a totalidade dos países pertencentes à Zona Euro manteve-se em 0,6 p.p. em Agosto de 2006.

Tendo por base uma estimativa do Eurostat<sup>2</sup>, este diferencial terá aumentado para 0,8 p.p. em Setembro de 2006.



Notas: Valor provisório para a média da Zona Euro, Áustria e Países Baixos. Valor revisto para Portugal.



<sup>1</sup> Informação fornecida pelo Eurostat a 15 de Setembro de 2006. Dados provisórios.

<sup>2</sup> Estimativa para a taxa de variação homóloga da Zona Euro, divulgada a 29 de Setembro de 2006.

## NOTAS EXPLICATIVAS

Em Janeiro de 2006 efectuou-se um ajustamento metodológico na classe do Vestuário e calçado, que se traduziu na adopção da recolha mensal dos preços da maioria dos produtos alterando o anterior método baseado na rotação trimestral da amostra, de modo a reflectir com maior precisão temporal os efeitos das entradas de novas colecções e das promoções e saldos. Com o índice de Janeiro de 2006 foi também actualizado o cabaz de produtos de artigos de vestuário e ajustado o padrão de sazonalidade Outono/Inverno e Primavera/Verão de alguns produtos. Estas alterações foram monitorizadas ao longo de 2006, tendo sido compilado um índice reproduzindo o anterior método de rotação trimestral da amostra de preços. A comparação entre as diferentes séries mostrou a necessidade da revisão das séries do IPC e do IHPC de Janeiro a Agosto de 2006. No anexo a este destaque apresenta-se a nota explicativa da revisão efectuada.

### Índice de Preços no Consumidor

O Índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2002 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2000. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices de preços regionais. Em virtude do método de encadeamento, esta estrutura de ponderação é actualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de Dezembro desse ano. A publicação de Janeiro de 2004 contém uma nota adicional sobre este método.

Mais informações sobre a presente série do IPC podem ser obtidas através da consulta da nota metodológica INE (2002), Índice de Preços no Consumidor Base 2002: Nota Metodológica, INE/DSEC, Lisboa. Disponível em [www.ine.pt](http://www.ine.pt).

### Taxa de variação mensal

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

### Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

### Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços. O valor obtido no mês de Dezembro tem sido utilizado como referência no plano da concertação social, sendo por isso associado à taxa de inflação anual.

### Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou região na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. Assim, a contribuição de uma classe ou região para, por exemplo, a variação mensal, representa o efeito de uma determinada classe ou região na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês anterior.

### Índice de inflação subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os produtos alimentares não transformados e os produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes “choques” incluem alterações das condições climáticas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo, o petróleo. O Serviço de Análise de Conjuntura e Previsão do Departamento de Estatísticas Macroeconómicas do INE divulga um indicador de inflação subjacente com base numa abordagem metodológica diferente (análise factorial) podendo existir, por esta razão, diferenças entre os valores apresentados pelos dois indicadores.

## Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e Índice de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros<sup>1</sup>. Este indicador é, desde Fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da Zona euro<sup>2</sup>.

O actual IHPC (2005 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor”.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da utilizada no IPC. A diferença de cobertura resulta do facto de o IHPC considerar, ao contrário do IPC, a totalidade da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O seguinte quadro compara as estruturas de ponderação obtidas a preços médios de 2002 e Dezembro de 2005.

**Quadro 1: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC**

Classes COICOP	IPC*	IHPC*	IPC**	IHPC**
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	200,9	189,1	190,9	182,7
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	30,2	29,6	31,1	31,1
03 Vestuário e calçado	69,6	66,7	67,4	65,3
04 Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	100,3	92,1	103,4	95,7
05 Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	80,5	77,4	77,9	75,1
06 Saúde	56,4	52,0	53,5	49,6
07 Transportes	191,3	183,6	203,5	196,1
08 Comunicações	34,4	32,3	30,4	28,6
09 Lazer, recreação e cultura	50,1	48,9	48,6	47,2
10 Educação	15,0	13,8	17,5	16,3
11 Restaurantes e hotéis	107,9	154,3	112,2	151,6
12 Bens e serviços diversos	63,4	60,2	63,6	60,7
00 Total	1000,0	1000,0	1000,0	1000,0

\* A preços médios de 2002.

\*\* A preços médios de Dezembro de 2005.

**A estrutura de ponderação do IPC e IHPC** em vigor desde Janeiro de 2006 contempla a introdução e a eliminação de alguns produtos do cabaz anterior, resultando num acréscimo líquido de 3,2% no número de produtos, com maior repercussão a nível da classe do Vestuário e Calçado. Este ajustamento no cabaz é um procedimento normal adoptado no quadro do processo de cálculo de um índice encadeado.

### Índices ao nível de NUTS II

A publicação de índices ao nível de NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível II) foi suspensa a partir do mês de Maio de 2003, mantendo-se no entanto a sua disponibilização caso sejam solicitados. Esta suspensão é justificada pelas alterações efectuadas na delimitação das NUTS II, aprovadas pelo Decreto-lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro.

### Data do próximo destaque:

15 de Novembro de 2006

Para mais informação relacionada com este assunto, consulte: [http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub\\_cod=247](http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub_cod=247)

<sup>1</sup> Ver artigo 109 j do Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado de *Maastricht*) e o protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere esse artigo.

<sup>2</sup> Ver *press release* de 13 de Outubro de 1998 do Banco Central Europeu intitulada ‘A stability oriented monetary policy strategy for the European System of Central Banks’.



Taxa de variação do IPC (por classe e total)

**Anexos:**

	Classes <sup>(1)</sup>												Total Nacional <sup>(2)</sup>
	01	02	03 <sup>(2)</sup>	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
<b>Taxa de variação média anual</b>													
2003	2,6	4,6	1,3	4,0	2,6	1,9	4,3	-1,3	1,7	5,6	5,7	4,0	3,3
2004	1,1	3,0	-1,1	3,0	1,6	1,7	3,5	-1,0	2,8	9,3	4,6	2,6	2,4
2005	-0,6	4,8	-1,1	4,4	1,3	0,9	5,8	-0,2	1,6	7,0	2,4	2,2	2,3
<b>Taxa de variação homóloga</b>													
2004 Setembro	0,1	2,4	-4,6	3,1	1,6	2,0	4,2	-0,9	3,8	10,5	4,3	2,5	2,1
Outubro	-0,4	2,5	-3,6	3,6	1,4	2,1	5,4	-0,2	2,2	4,3	4,5	2,4	2,1
Novembro	-0,3	2,8	-2,5	4,1	1,4	2,0	6,0	-0,2	2,6	5,4	4,4	2,5	2,5
Dezembro	0,2	3,0	-2,2	4,3	1,5	1,9	5,7	-0,2	2,0	5,4	3,9	2,7	2,5
2005 Janeiro	-0,8	2,6	-1,9	4,4	1,4	1,5	4,6	-0,1	2,3	6,9	2,8	2,8	2,0
Fevereiro	-0,7	5,1	-1,4	4,3	1,7	1,3	4,4	-0,4	1,8	7,0	2,9	2,7	2,2
Março	-0,5	4,5	-1,4	4,5	1,4	1,1	4,5	1,5	2,7	6,9	2,9	2,3	2,2
Abril	-1,2	4,5	-1,3	4,4	1,3	1,0	5,1	1,5	2,1	6,8	2,6	1,9	2,1
Maio	-1,0	4,7	-2,1	4,3	1,0	1,1	4,2	1,6	1,5	6,8	2,7	1,8	1,8
Junho	-1,3	4,8	-1,9	4,2	1,0	1,0	4,6	-0,9	1,1	6,8	1,4	2,0	1,6
Julho	-1,9	4,9	-1,7	4,6	1,1	1,2	6,6	-0,6	1,7	6,8	2,2	2,2	2,2
Agosto	-0,7	4,8	-0,5	4,6	1,1	1,0	7,1	-0,5	1,5	6,7	2,8	2,1	2,6
Setembro	-0,4	5,2	0,4	4,6	1,2	0,9	8,3	-0,5	0,6	7,2	2,2	2,2	2,8
Outubro	-0,4	5,3	0,1	4,6	1,3	0,6	7,5	-1,1	1,0	8,0	1,7	2,2	2,7
Novembro	0,8	5,3	-0,6	4,1	1,5	0,1	6,3	-1,1	1,2	6,9	2,0	2,1	2,6
Dezembro	1,4	5,3	-1,3	3,9	1,5	-0,1	6,2	-1,1	1,4	6,8	2,2	2,0	2,6
2006 Janeiro	1,7	14,5	-11,6	4,0	1,5	0,0	8,2	-1,2	1,2	5,3	2,6	2,3	2,7
Fevereiro	1,8	9,1	-6,5	4,4	1,0	0,2	8,4	-1,1	1,3	5,3	2,0	2,4	2,9
Março	1,3	9,4	12,1	4,4	0,7	0,1	7,8	-0,5	1,2	5,7	2,1	2,5	3,9
Abril	1,7	9,4	5,4	4,1	0,9	0,5	7,9	-0,7	1,7	5,7	2,6	2,9	3,7
Maio	2,6	9,0	0,9	4,1	1,0	0,7	8,5	-0,6	1,9	5,7	2,3	3,6	3,8
Junho	3,9	9,2	-0,9	4,1	1,0	0,8	7,4	-0,6	2,2	5,7	2,3	3,6	3,7
Julho	3,1	9,3	-2,7	3,8	1,2	0,7	6,1	-0,9	1,6	5,7	2,2	3,5	3,0
Agosto	3,2	9,5	-3,0	3,8	0,9	1,2	5,2	-0,9	1,0	5,7	1,7	3,3	2,9
Setembro	3,1	9,3	8,9	3,7	0,9	1,4	2,5	-1,0	0,7	5,9	2,3	3,7	3,0
<b>Símbolos:</b>	* estimativa		(a) provisório		x dado não disponível								
<b>Notas:</b>	(1) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.												
	(2) Dados revistos entre Janeiro e Agosto de 2006. Ver Nota Explicativa em Anexo.												
<b>Fonte:</b>	INE												



Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)<sup>(1)</sup>

	UE-12 <sup>(2)</sup>	IEPC <sup>(3)</sup>	BE	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT <sup>(4)</sup>	SI	SK	FI	SE	UK
<b>Taxa de variação média anual</b>																											
2003	2,1	2,0	1,5	-0,1	2,0	1,0	1,4	3,5	3,1	2,2	4,0	2,8	4,0	2,9	-1,1	2,5	4,7	1,9	2,2	1,3	0,7	3,3	5,7	8,4	1,3	2,3	1,4
2004	2,1	2,0	1,9	2,6	0,9	1,8	3,0	3,0	3,1	2,3	2,3	2,3	1,9	6,2	1,2	3,2	6,8	2,7	1,4	2,0	3,6	2,5	3,7	7,5	0,1	1,0	1,3
2005	2,2	2,2	2,5	1,6	1,7	1,9	4,1	3,5	3,4	1,9	2,2	2,2	2,0	6,9	2,7	3,8	3,5	2,5	1,5	2,1	2,2	2,1	2,5	2,8	0,8	0,8	2,1
<b>Taxa de variação homóloga</b>																											
2004 Setembro	2,1	2,0	1,8	2,8	0,9	2,0	3,8	2,9	3,2	2,2	2,4	2,2	1,8	7,7	3,1	3,1	6,7	3,2	1,2	1,8	4,6	2,1	3,4	6,6	0,2	1,1	1,1
Outubro	2,4	2,2	2,7	3,1	1,5	2,3	4,0	3,3	3,6	2,3	2,5	2,1	2,0	7,2	3,1	4,1	6,4	2,7	1,5	2,4	4,6	2,4	3,4	6,6	0,6	1,5	1,2
Novembro	2,2	2,1	2,3	2,6	1,0	2,0	4,4	3,2	3,5	2,2	2,7	2,1	2,6	7,2	2,9	4,0	5,8	1,9	1,5	2,3	4,5	2,6	3,8	6,3	0,2	1,1	1,5
Dezembro	2,4	2,2	1,9	2,5	0,9	2,3	4,8	3,1	3,3	2,3	2,4	2,4	3,9	7,4	2,8	3,5	5,5	1,9	1,2	2,5	4,4	2,6	3,3	5,8	0,1	0,9	1,7
2005 Janeiro	1,9	2,0	2,0	1,5	0,8	1,6	4,2	4,2	3,1	1,6	2,1	2,0	2,8	6,7	2,8	2,9	4,0	1,9	1,2	2,4	3,8	2,0	2,3	3,2	-0,2	0,5	1,6
Fevereiro	2,1	2,1	2,3	1,4	1,0	1,9	4,6	3,2	3,3	1,9	2,1	2,0	2,4	7,0	3,2	3,2	3,4	2,5	1,5	2,3	3,6	2,1	2,8	2,7	0,0	1,2	1,7
Março	2,1	2,1	2,8	1,1	1,3	1,6	4,8	2,9	3,4	2,1	1,9	2,2	2,4	6,6	3,2	3,5	3,3	2,6	1,5	2,4	3,4	2,3	3,3	2,4	0,9	0,5	1,9
Abril	2,1	2,1	2,4	1,4	1,7	1,4	4,7	3,3	3,5	2,0	2,2	2,1	2,7	7,1	3,2	3,7	3,8	2,0	1,3	2,3	3,1	2,0	2,7	2,7	1,2	0,4	1,9
Maio	2,0	2,0	2,3	0,9	1,2	1,6	2,9	3,2	3,0	1,7	2,1	2,3	2,1	6,5	1,9	3,7	3,5	2,4	1,0	2,0	2,1	1,8	2,1	2,4	0,6	0,2	1,9
Junho	2,1	2,0	2,7	1,3	1,7	1,8	3,2	3,2	3,2	1,8	1,9	2,1	1,5	6,6	2,0	3,2	3,7	2,1	1,5	2,0	1,4	0,6	1,7	2,6	1,0	0,8	2,0
Julho	2,2	2,1	2,7	1,4	1,8	1,8	3,9	3,9	3,3	1,8	2,2	2,1	1,3	6,3	1,9	4,0	3,6	1,7	1,5	2,1	1,5	1,9	2,0	2,1	0,9	0,7	2,3
Agosto	2,2	2,2	2,9	1,4	2,4	1,9	4,2	3,6	3,3	2,0	2,1	2,1	1,5	6,3	2,3	4,3	3,5	2,5	1,6	1,9	1,8	2,5	1,8	2,1	1,0	1,1	2,4
Setembro	2,6	2,5	3,0	2,0	2,3	2,5	4,9	3,8	3,8	2,4	2,7	2,2	2,1	7,4	2,5	4,7	3,6	2,0	1,7	2,6	1,9	2,7	3,2	2,3	1,1	1,1	2,5
Outubro	2,5	2,4	2,2	2,4	1,9	2,3	4,5	3,7	3,5	2,0	2,6	2,6	2,2	7,7	3,0	5,0	3,1	3,0	1,5	2,0	1,6	2,6	3,2	3,5	0,8	0,9	2,3
Novembro	2,3	2,3	2,3	2,2	1,8	2,2	4,0	3,4	3,4	1,8	2,2	2,4	2,0	7,6	2,8	3,6	3,3	4,3	1,6	1,7	1,1	2,5	2,1	3,6	1,0	1,2	2,1
Dezembro	2,2	2,1	2,8	1,9	2,2	2,1	3,6	3,5	3,7	1,8	1,9	2,1	1,4	7,1	3,0	3,4	3,3	3,4	2,0	1,6	0,8	2,5	2,4	3,9	1,1	1,3	1,9
2006 Janeiro	2,4	2,3	2,8	2,4	2,0	2,1	4,7	3,0	4,2	2,3	2,5	2,2	2,0	7,6	3,5	4,1	2,5	2,4	1,8	1,5	0,9	2,7*	2,6	4,1	1,2	1,1	1,9
Fevereiro	2,3	2,2	2,8	2,4	2,1	2,1	4,5	3,1	4,1	2,0	2,7	2,2	2,3	7,0	3,4	3,9	2,3	2,3	1,4	1,5	0,9	3,0*	2,3	4,3	1,3	1,1	2,0
Março	2,2	2,1	2,2	2,4	1,8	1,9	4,0	3,3	3,9	1,7	2,8	2,2	2,6	6,6	3,1	3,7	2,4	2,9	1,4	1,3	0,9	3,8*	2,0	4,3	1,2	1,5	1,8
Abril	2,4	2,3	2,6	2,3	1,8	2,3	4,3	3,5	3,9	2,0	2,7	2,3	2,5	6,1	3,4	3,5	2,4	3,5	1,8	2,1	1,2	3,7*	2,8	4,4	1,5	1,8	2,0
Maio	2,5	2,4	2,8	2,8	2,1	2,1	4,6	3,3	4,1	2,4	3,0	2,3	2,5	7,1	3,6	3,6	2,9	3,5	1,8	2,1	1,5	3,7*	3,4	4,8	1,7	1,9	2,2
Junho	2,5	2,4	2,5	2,3	2,1	2,0	4,4	3,4	4,0	2,2	2,9	2,4	2,6	6,3	3,7	3,9	2,9	3,3	1,8	1,9	1,5	3,5*	3,0	4,5	1,5	1,9	2,5
Julho	2,4	2,4	2,4	2,4	2,0	2,1	4,5	3,9	4,0	2,2	2,9	2,3	2,8	6,9	4,4	3,4	3,2	3,6	1,7*	2,0	1,4	3,0*	1,9	5,0	1,4	1,8	2,4
Agosto	2,3(a)	2,3(a)	2,4	2,6	1,9	1,8	5,0	3,4	3,8	2,1	3,2	2,3	2,7	6,8	4,3	3,1	4,7	3,0	1,9(a)	2,1(a)	1,7	2,7*	3,1	5,0	1,3	1,6	2,5
Setembro	1,8"	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,0	x	x	x	x	x

**Símbolos:** \* estimado (a) provisório \* rectificado x não disponível

**Notas:** (1) A partir de Janeiro de 2006: base 100=2005, divulgação de índices a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

(2) Estados Membros pertencentes à Zona Euro; (3) Índice Europeu de Preços no Consumidor: UE-15 até Abril e UE-25 a partir de Maio 2004.

(4) Dados revistos entre Janeiro e Agosto de 2006. Ver Nota Explicativa em Anexo.

**Fonte:** INE e Eurostat.

**Siglas dos Estados Membros:**

BE	Bélgica	EL	Grécia	CY	Chipre	MT	Malta	SI	Eslovénia
CZ	República Checa	ES	Espanha	LV	Letónia	NL	Países Baixos	SK	Eslováquia
DK	Dinamarca	FR	França	LT	Lituânia	AT	Áustria	FI	Finlândia
DE	Alemanha	IE	Irlanda	LU	Luxemburgo	PL	Polónia	SE	Suécia
EE	Estónia	IT	Itália	HU	Hungria	PT	Portugal	UK	Reino Unido

## ANEXO

### NOTA EXPLICATIVA

#### Revisão do Índice de Preços no Consumidor (IPC) e do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)

##### 1. Alteração do método de recolha dos preços dos artigos de Vestuário e de calçado

A partir do índice referente a Janeiro de 2006, o IPC/IHPC passou a adoptar, para a esmagadora maioria dos produtos de Vestuário e calçado<sup>1</sup>, um esquema mensal de recolha de preços. A adopção deste procedimento substituiu o anterior método de cálculo, assente num esquema de rotação trimestral da amostra de preços, aumentando, por um lado, o número de preços observados e considerados para o cálculo do índice e assegurando, por outro, uma reprodução mais fiel da evolução dos preços para as transacções no mercado dos artigos de Vestuário e calçado.

De facto, a rotação trimestral da amostra originava um efeito de alisamento da evolução dos preços, situação que foi corrigida a partir do índice de Janeiro de 2006. A adopção da recolha mensal de preços permite, desta forma, que o efeito das promoções e dos saldos seja agora plenamente captado pelo IPC/IHPC.

Com o índice de Janeiro de 2006 foi também actualizado o cabaz de artigos de Vestuário e ajustado o padrão de sazonalidade Outono/Inverno e Primavera/Verão de alguns produtos<sup>2</sup>.

##### 2. Razões para a revisão dos dados

A alteração de metodologia foi monitorizada ao longo de 2006, tendo sido compilado um índice reproduzindo o anterior método de rotação trimestral da amostra de preços. A comparação entre as diferentes séries mostrou, no entanto, a necessidade da introdução de alguns ajustamentos metodológicos e a consequente revisão das séries do IPC/IHPC de Janeiro a Agosto de 2006. Estes ajustamentos, agora introduzidos, permitirão melhorar a reprodução das épocas de saldos e de promoções, adequando-se de uma forma mais apropriada ao disposto pelo Regulamento nº 2602/2000 da Comissão, de 17 de Novembro de 2000 sobre o tratamento das reduções de preços no IHPC e às normas aprovadas em Junho de 2005 relativas ao tratamento dos preços dos produtos de vestuário e calçado, designadamente quanto aos procedimentos de amostragem e de ajustamento de qualidade, com o objectivo de garantir a comparabilidade, fiabilidade e relevância do indicador.

A necessidade de informação real que permitisse a comparação dos dois métodos determinou que a revisão fosse apenas possível com o índice referente a Setembro de 2006<sup>3</sup>.

##### 3. Diferenças obtidas entre dados publicados e dados revistos

As diferenças obtidas entre as séries publicadas e as séries revistas para o período Janeiro a Agosto do corrente ano são apresentadas nos quadros 3.1. e 3.2. As diferenças são determinadas tanto em termos do nível do índice obtido como do nível da taxa de variação média dos últimos 12 meses.

Quadro 3.1. Efeitos da revisão no nível dos índices IHPC/IPC (Total)

Meses	IHPC			IPC		
	Série publicada	Série revista	Diferença em pontos percentuais	Série publicada	Série revista	Diferença em pontos percentuais
Janeiro	101,0	101,0	0,0	109,3	109,4	0,1
Fevereiro	101,2	101,2	0,0	109,5	109,6	0,1
Março	101,7	102,4	0,7	110,1	111,0	0,9
Abril	102,2	103,0	0,8	110,7	111,6	0,9
Maió	102,8	103,6	0,8	111,2	112,1	0,9
Junho	102,7	103,5	0,8	111,1	112,0	0,9
Julho	102,6	103,4	0,8	110,9	111,7	0,8
Agosto	102,5	103,3	0,8	110,7	111,6	0,9
Setembro	-	103,7	-	-	112,0	-

<sup>1</sup> Excluindo-se apenas deste procedimento 11 produtos, na sua grande maioria serviços, cujos preços mostram tradicionalmente uma variabilidade baixa.

<sup>2</sup> Tal correspondeu à renovação da amostra-alvo, de acordo com o princípio da representatividade do cabaz, com a inclusão de 56 novos produtos, a eliminação de 14 produtos existentes e a consequente revisão dos ponderadores a nível de produto elementar.

<sup>3</sup> Com efeito, para fundamentar objectivamente a revisão que agora se introduz a análise deveria basear-se num ciclo completo a nível dos preços observados para os produtos sazonais.

**Quadro 3.2. Efeitos da revisão na taxa de variação média do IHPC/IPC (Total)**

Meses	IHPC			IPC		
	Série publicada	Série revista	Diferença em pontos percentuais	Série publicada	Série revista	Diferença em pontos percentuais
Janeiro	2,2%	2,2%	0,0	2,3%	2,4%	0,1
Fevereiro	2,2%	2,3%	0,1	2,4%	2,4%	0,0
Março	2,3%	2,4%	0,1	2,5%	2,6%	0,1
Abril	2,4%	2,5%	0,1	2,5%	2,7%	0,2
Mai	2,5%	2,7%	0,2	2,6%	2,9%	0,3
Junho	2,7%	2,9%	0,2	2,7%	3,0%	0,3
Julho	2,7%	3,0%	0,3	2,8%	3,1%	0,3
Agosto	2,6%	3,0%	0,4	2,7%	3,1%	0,4
Setembro	-	3,1%	-	-	3,1%	-

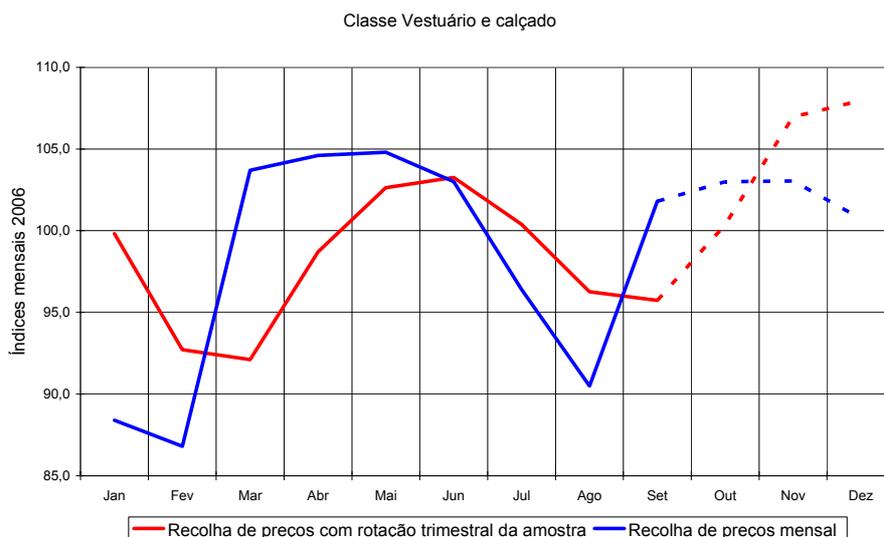
A comparação entre a série revista e a série entretanto compilada reproduzindo a manutenção da rotação trimestral de preços é analisada no ponto seguinte.

#### 4. Simulação do anterior método em 2006

O INE simulou, para a taxa de variação média dos últimos 12 meses, a diferença entre o índice que reproduz o anterior método de rotação trimestral de preços e o índice revisto. De acordo com os resultados estimados para Dezembro de 2006, a diferença obtida para a taxa de variação média do ano será inferior a uma décima de ponto percentual, valor que satisfaz o limite mínimo de impacto que uma alteração metodológica pode produzir no índice geral tal como estabelecido pelo Regulamento nº. 1921/2001, da Comissão de 28 de Setembro de 2001, sobre normas mínimas de revisão do IHPC.

A comparação, para a Classe Vestuário e calçado, entre os índices resultantes da aplicação do novo método (observação mensal de preços) e os índices calculados de acordo com a estimativa que reproduz a aplicação do antigo método (observação de preços baseada numa rotação trimestral da amostra), realizada para o período Janeiro a Dezembro de 2006, é apresentada no gráfico 4.1. Por outro lado, o gráfico 4.2. apresenta para aquela Classe do índice o padrão de variações mensais obtido segundo os dois métodos quando aplicados a 2006. Para a Classe Vestuário e calçado, o padrão de variações mensais obtido para 2006 segundo a metodologia anteriormente utilizada (recolha de preços com rotação trimestral da amostra) é similar ao obtido nos anos de 2003, 2004 e 2005 em que o antigo método de tratamento era correntemente aplicado.

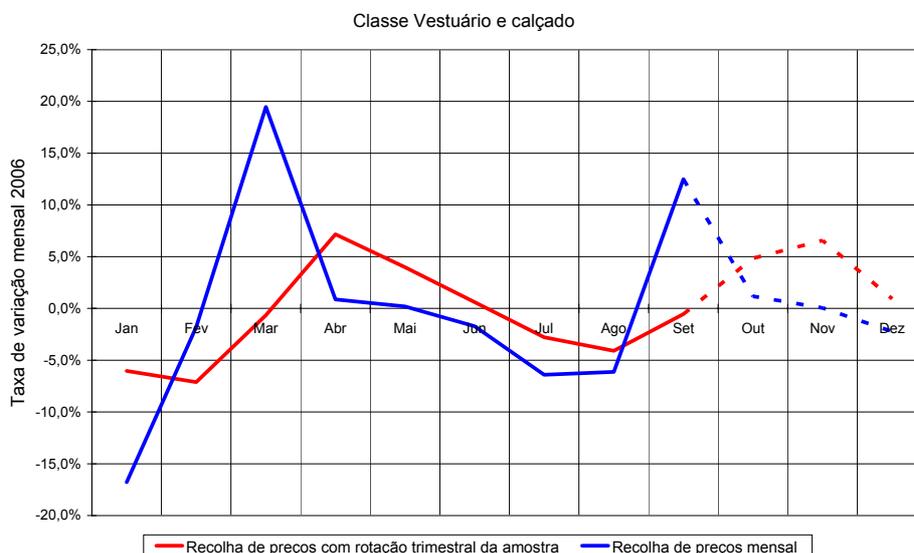
**Gráfico 4.1. Índices IHPC/IPC (Vestuário e Calçado) segundo os dois métodos <sup>4</sup>**



<sup>4</sup> Valores estimados a partir de Outubro com base no histórico de variações no período de 2002 a 2005.



Gráfico 4.2. Padrão de variações mensais do IHPC/IPC (Vestuário e Calçado) segundo os dois métodos <sup>3</sup>



O impacto estimado em 2006 pela introdução do novo método no nível do índice médio anual para a Classe Vestuário e calçado é inferior a uma décima de ponto percentual (p.p.), situando o diferencial em cerca de 0,06 p.p. e 0,05 p.p. para o Índice total dos indicadores IPC e IHPC, respectivamente.